



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 15/06/2015 a 27/09/2015 DOS EX-GESTORES JOVITA RIBEIRO DA SILVA E HERCULANITO ANTONIO LIMA.

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela **REJEIÇÃO do abaixo nominado conforme Parecer Prévio nº 00124/2019 referente ao Processo nº: 07676/2016 do TCM - GO.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APRECIOU E JULGOU** as contas dos seguintes prefeito e gestor, acompanhando (integralmente/parcialmente) do Parecer Prévio nº 00124/2019 do TCM, sendo votada a conta do abaixo nominado da seguinte maneira:

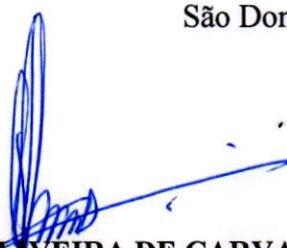
DECRETO:

Art.1º - Fica **rejeitada** a prestação de contas da Ex - Gestora a Sra. Jovita Ribeiro da Silva, no exercício de 10/04/2015 a 14/06/2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 00124/2019 referente ao Processo nº: 07676/2016 do TCM - GO.

Art.2º - Fica **rejeitadas** a prestação de contas dos Ex - Gestores o Sr. Herculanito Antônio Lima, no exercício de e 15/06/2015 a 27/09/2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 00124/2019 referente ao Processo nº: 07676/2016 do TCM - GO;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Domingos-GO, 23 de fevereiro de 2022.


ROBERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

